



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 09612008

PROJETO DE LEI N° 096 /2008

Em 24/12/2008

Júlio César

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI : -

Art. 1º - Esta lei institui a revisão geral do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em atendimento ao Art.2º e 3º da Lei 410/2005, incluindo e excluindo ações para o exercício de 2009.

Art. 2º - Ficam incluídas ao Plano Plurianual para o exercício de 2009, as seguintes ações, nos respectivos Programas:

Programa: 0401 – Supervisão e Coordenação Superior
Ação: 018 – Atividades da Controladoria Interna

Programa: 0403 – Gestão Financeira Responsável
Ação: 024 – Atividades do Departamento de Contabilidade

Programa: 2201 – Geração de Renda e Formação Profissional
Ação: 043 – Construção da Casa do Artesão

Programa: 2201 – Geração de Renda e Formação Profissional
Ação: 044 – Manutenção da Casa do Artesão

Programa: 1301 – Valorização dos Nossos Talentos
Ação: 087 – Implantação de Telecentro e Espaço Cultural

Programa: 1001 – Vida Saudável
Ação: 108 – Programa Municipal Pró-Idoso

Programa: 0801 – Proteção Social
Ação: 140 – Construção de Espaço Físico – Asilo
Ação: 141 – Construção de Centro de Convivência

Programa: 1604 – Residir com Dignidade
Ação: 186 – Infra-Estrutura, Pavim. E Recup. Vias Urbanas
Ação: 187 – Constr. Reforma e Ampl. De Praças, Jardins e Portal
Ação: 188 – Criação, Regularização e Urbanização de Loteamentos



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Programa: 1801 – Gestão Ambiental Integrada

Ação: 223 – Readequação e Ampliação do Cemitério Municipal

Ação: 224 – Desenvolvimento do Programa Mata Ciliar

Art. 3º - Ficam excluídas as seguintes ações no exercício de 2009:

Programa: 0403 – Gestão Financeira Responsável

Ação: 022 – Atividades do Departamento de Contabilidade e Controle Interno

Programa: 0801 – Proteção Social

Ação: 131 – Apoio a Documentação do Cidadão

Ação: 139 – Construção do CREAS – Centro Ref.Esp.Ass.Social

Programa: 1001 – Vida Saudável

Ação: 093 – Construção e Equipamento do Centro Hospitalar

Programa: 1604 – Residir com Dignidade

Ação: 154 – Fábrica de Manilhas, Meio Fio e Lajotas

Ação: 157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

Ação: 160 – Construção de Praças, Jardins, Parques e Portal

Programa: 1801 – Gestão Ambiental Integrada

Ação: 215 – Preservação e Recuperação Bacia Hidrográfica do São João

Ação: 216 – Preservação e Recuperação Alagados

Ação: 221 – Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal

Programa: 1802 – Saneamento Ambiental com Qualidade

Ação: 252 – Construção de Abastecedouros Comunitários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 03 de dezembro de 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO

11/12/08

2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11/12/08

2



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PPA-PLANO PLURI-ANUAL PARA 2009

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei de revisão do PPA – PLANO PLURI-ANUAL para o exercício de 2009, com a finalidade de uniformizar as ações previstas nos três planos: PPA – Plano Pluri-Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, tendo em vista a inclusão de novas ações para o exercício de 2009, conforme descrito no Artigo 2º do presente Projeto e a exclusão de algumas ações conforme previsto no Artigo 3º.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação ao presente Projeto de Lei, para que tenha validade para o exercício de 2009.

Carambeí, 03 de dezembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 096/2008

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Dispõe sobre a Revisão Geral do Plano Plurianual para o período 2006/2009”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei de revisão do PPA – PLANO PLURI-ANUAL para o exercício de 2009, com a finalidade de uniformizar as ações previstas nos três planos: PPA – Plano Pluri-Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, tendo em vista a criação de novas ações para o exercício de 2009, conforme descrito no Artigo 2º do presente Projeto e a exclusão de uma ação conforme previsto no Artigo 3º”*.

É importante ressaltar que, conforme dispõe o art. 32, inciso III da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, bem como compete a Câmara Municipal votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, como reza o inciso II do art. 14 da mesma Lei.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 096/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de dezembro de 2.008.

Vereador INÁCIO PAVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2008

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Dispõe sobre a Revisão Geral do Plano Plurianual para o período 2006/2009”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 96/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei de revisão do PPA – PLANO PLURI-ANUAL para o exercício de 2009, com a finalidade de uniformizar as ações previstas nos três planos: PPA – Plano Pluri-Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, tendo em vista a criação de novas ações para o exercício de 2009, conforme descrito no Artigo 2º do presente Projeto e a exclusão de uma ação conforme previsto no Artigo 3º”*.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela tem por objetivo revisar o Plano Plurianual, conforme o contido na justificativa.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 96/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de dezembro de 2.008.


Vereador **ARY HARMS**
Presidente


Vereador **JOÃO ESMAEL PENTEADO**
Membro


Vereador **ROQUE DO AMARAL**
Membro